

para a cidade de São Paulo, e dos itens 4.2 e 4.2.1 do Termo de Concessão de Prêmio nº 126/2015/SMC-NFC, **APROVO**o relatório final de atividades apresentado pela interessada **COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO**, inscrita no CNPJ sob nº 51.561.819/0001-69, referente a realização do projeto “Cartografia do Afeto – Manifesto Leonilson” pelo núcleo artístico/ produtor independente Cambar. Em consequência, nada a mais a ser tratado, autorizo o arquivamento do presente, observadas as cautelas legais de praxe.

CENTRO CULTURAL SÃO PAULO

APURAÇÃO PRELIMINAR

Processo nº 2016-0.166.811-9

I – Defiro vistas ao processo, conforme solicitado as fls. 65

DEPTO BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE

RETI-RATIFICAÇÃO

Processo nº 2016-0.125.862-0 - Cessão de imagens

À vista dos elementos constante do presente, retifico a Portaria nº 13/2016-BMA-G, publicada no DOC de 15/10/2016, pag. 16, para constar que a autorização da cessão é para a empresa Drama Filmes Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.902.219/0001-01, ficando ratificados os demais termos do Ato.

RETI-RATIFICAÇÃO

2016-0.224.722-2 - Cessão de imagens

À vista dos elementos constante do presente, retifico a Portaria nº 12/2016-BMA-G, publicada no DOC de 15/10/2016, pag. 16, para constar que a autorização da cessão é para a empresa Roberto F. Padilla Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 31.559.693/0001-80, ficando ratificados os demais termos do Ato.

PORTARIA Nº 16/2016– BMA-G

Processo 2016-0.093.110-0 - Cessão de imagens

I - O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE, no uso da competência atribuída pelo item 2.1 do Decreto Municipal nº 56.737/15, **RESOLVE** homologar a decisão da comissão de preços públicos deste departamento para autorizar a reprodução digital de 110 (cento e dez) imagens das páginas 363-473 do livro “Terceiro Congresso Brasileiro de Hygiene”, realizado em São Paulo de 4 a 12 de novembro de 1926. São Paulo: São Paulo Editora, 1929.xi, 938p. Ilus. 28x18cm, todas pertencentes ao acervo da Seção de Obras Raras e Especiais da Biblioteca Mário de Andrade, ao senhor Jeffrey Howard Lesser, inscrito no CPF sob o nº 127.510.348-02 para elaboração de estudo relacionado ao projeto “Metrópoles, Migração e Mosquitos: Uma história de Saúde em São Paulo”, do Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, apenas e exclusivamente para os fins didáticos e sem qualquer intuito de lucro.

II - O pagamento do respectivo preço público fica dispensado, nos termos do item 9.6 do mencionado Decreto Municipal, em especial considerando-se que o solicitante é estudante e está desenvolvendo projeto recomendado pela referida instituição de ensino.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

PORTARIA Nº 17/2016– BMA-G

Processo 2015-0.096.403-2 - Cessão de imagens

I - O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE, no uso da competência atribuída pelo item 2.1 do Decreto Municipal nº 56.737/15, **RESOLVE** homologar a decisão da comissão de preços públicos deste departamento para autorizar a reprodução digital de 04 (quatro) imagens do “Álbun de Minas” de autoria de Francisco e Augusto Soucasaux, todas pertencentes ao acervo da Seção de Obras Raras e Especiais da Biblioteca Mário de Andrade, ao Senhor Rogério Pereira de Arruda, inscrito no CPF sob o nº 574.227.296-00, para ilustrar artigo sobre a obra, que tem como título “Álbun de Minas”: representações e embates em torno de um projeto inacabado”, apenas e exclusivamente para os fins didáticos e sem qualquer intuito de lucro.

II - O pagamento do respectivo preço público fica dispensado, nos termos do item 9.6 do mencionado Decreto Municipal, em especial considerando-se que o solicitante é estudante e está desenvolvendo projeto recomendado pela referida instituição de ensino.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

ADIANTAMENTO

2016-0.235.330-8. À vista dos elementos constantes no presente e a fim de viabilizar o pagamento de despesas desta Unidade Orçamentária que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, com fundamento nos incisos I, II e III do artigo 2º da Lei Municipal nº 10.513/88, nos Decretos Municipais nº 48.592/07 e 29.929/91, assim como na Portaria SF nº151/12, AUTORIZO o Adiantamento em nome de ALEXANDRO ROBSON BERTONCINI, RF nº 5391709, RG nº 14.839.344-5, CPF nº 059.502.668-03, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente ao mês de novembro de 2016, onerando a dotação orçamentária 85.10.13.122.3024.2100.3390.3900.

EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 7.265, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO E INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – CIAC NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de aprimoramento e padronização das formas de prestação de serviços públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, voltadas ao atendimento ao cidadão e da comunidade escolar;

- a importância de garantir boas práticas e padrões de qualidade no atendimento ao usuário de serviços públicos, nos termos da Lei 15.410, de 11/07/11;

- o esforço da Prefeitura de São Paulo em aprimorar suas práticas de atendimento ao dispor, no Decreto 55.410 de 11/08/14, a criação da Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão e Inovação em Serviços Públicos – CACISP no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão – SMG;

- o diagnóstico desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação – SME visando compreender as oportunidades de melhoria no seu atendimento ao munícipe, suas portas de entrada, sua gestão de devolutivas e indicadores de qualidade do atendimento,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Política de Atendimento ao Cidadão nas unidades que compõem a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo – SME;

Art. 2º – A Política de Atendimento ao Cidadão de que trata esta Portaria terá como principais objetivos:

I - formalizar a gestão do atendimento ao munícipe no âmbito da SME;

II - instituir e aprimorar instrumentos de gestão e controle dos atendimentos, visando à melhoria do atendimento ao cidadão;

III - capacitar de forma descentralizada os Profissionais da Educação no que tange à qualidade e ao controle do atendimento;

IV - estabelecer metodologias eficientes de monitoramento e de qualidade das respostas às demandas dos cidadãos;

V - disponibilizar de maneira atualizada e transparente as informações relativas ao acesso a serviços e políticas educacionais.

Art. 3º – A Política de Atendimento ao Cidadão da SME fundamentar-se-á nas seguintes diretrizes:

I - uso de linguagem cidadã, facilmente compreensível por diferentes públicos, nos canais de comunicação e atendimento;

II - transparência, integridade das informações e proteção de dados pessoais dos munícipes;

III - garantia da qualidade do atendimento, por meio de avaliação e monitoramento contínuos;

IV - compromisso com a resolução das demandas apresentadas;

V - descentralização e democratização do conhecimento;

VI - eficiência e agilidade no atendimento.

Art. 4º – A Política de Atendimento ao Cidadão deverá contar com indicadores de monitoramento e avaliação, que sirvam de instrumentos para a sua gestão, observados os seguintes critérios:

I - fácil coleta, com instrumentos que podem ser medidos pela própria equipe gestora ou qualquer equipe independentemente da sua formação;

II - periodicidade curta, visando mudança rápida da estratégia, se necessário;

III - pertinência e vínculo lógico com o objetivo ou resultado em questão;

IV - simplicidade, com métricas claras e sintéticas.

Art. 5º – Caberá a Coordenadoria de Controle Interno – COCIN a gestão e o monitoramento da Política, considerados os seguintes indicadores:

I - avaliação comparativa com as demais Secretarias;

II - percentual de participação dos membros do Comitê Intersetorial de Atendimento ao Cidadão na Educação;

III - número de capacitações realizadas;

IV - percentual de participação nas capacitações;

V - quantidade de reclamações relativas ao atendimento registradas;

VI - satisfação do munícipe com a tecnologia adotada;

VII - média de cliques para acesso aos serviços digitais nos canais da Educação;

VIII - tempo de resposta ao cidadão e percentual de atendimento realizado em relação ao prazo estabelecido;

IX - efetividade do atendimento, por meio de análise qualitativa;

Art.6º – Serão atribuições da COCIN:

I - realizar a secretaria executiva do Comitê Intersetorial de Atendimento ao Cidadão da Secretaria – CIAC-SME;

II - monitorar o Sistema Integrado de Gestão do Relacionamento com o Cidadão – SIGRC;

III - definir pontos focais de atendimento ao cidadão nas unidades da SME para operação do sistema SIGRC;

IV - definir parâmetros de respostas ao cidadão a serem observadas pelas unidades;

V - coletar dados para produção e análise de indicadores;

VI - realizar capacitações no âmbito da SME;

VII - propor o desenvolvimento de materiais de comunicação;

VIII - realizar interlocução com órgão gestor da Política de Atendimento ao Cidadão no âmbito da Prefeitura;

IX - monitorar o cumprimento de prazos e a qualidade das respostas oferecidas;

X - coordenar a atualização das informações sobre serviços em todos os canais;

XI - monitorar a pertinência das informações disponíveis no Portal SME, em conjunto com a Assessoria de Comunicação – ASCOM;

Art. 7º – Fica instituído o Comitê Intersetorial de Atendimento ao Cidadão da Secretaria Municipal de Educação – CIAC-SME como instância colegiada responsável por zelar pelo cumprimento da Política de Atendimento ao Cidadão no âmbito desta Secretaria.

Art.8º – O CIAC-SME, ora instituído será formado por um representante titular e um suplente das seguintes unidades em SME:

I - Coordenadoria Pedagógica – COPED;

II - Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional – COGED;

III - Coordenadoria de Controle Interno – COCIN;

IV - Coordenadoria de Centros de Educação Unificados e Ensino Integral – COCEU;

V - Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE;

VI - Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura – COAD;

VII - Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP;

VIII - Assessoria de Comunicação e Imprensa – ASCOM;

IX - Centro de Informações sobre Educação – CIEDU;

X - Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTIC;

XI - 4 (quatro) Diretorias Regionais de Ensino – DREs;

§1º - Caberá ao Secretário Municipal de Educação indicar as DREs integrantes do CIAC a que se refere o inciso XI deste artigo, observados os critérios de representatividade regional, com renovação anual das DREs participantes.

§2º - Para as indicações dos representantes das DREs, deverão ser priorizados profissionais vinculados ao Gabinete da DRE e/ou a Diretoria de Planejamento.

§3º - Os representantes de cada unidade representativa deverão ser indicados no prazo de, até 5 (cinco) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 9º – O CIAC-SME terá as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes gerais à Política e atualizá-la periodicamente;

II - verificar indicadores de desempenho do atendimento em Educação;

III - participar de capacitações e reuniões periódicas;

IV - observar as diretrizes propostas pelo Comitê de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura;

V - multiplicar informações e diretrizes no âmbito da SME;

VI - deliberar sobre os serviços que devem ser incluídos, excluídos, atualizados e criados dentro do Menu de Serviços da Educação;

VII - subsidiar a equipe de gestão do Atendimento ao Cidadão da SME com dados e informações sobre o atendimento nas suas respectivas áreas.

Art. 10 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SME Nº 7.266, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

- CONSIDERANDO:

- a importância da participação de educadores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo (RME), que desenvolvem projetos de Educação/comunicação no VII Encontro Brasileiro de Educação – V Global MIL Week 2016, da Unesco;

- a competência da SME/COPEd – Núcleo Técnico de Currículo em Educação/comunicação – em promover a formação continuada aos professores que desenvolvem projetos de Educação/comunicação na RME;

- o atendimento ao planejamento estratégico da SME/ SP para ampliação do Projeto Imprensa Jovem nas Unidades Educacionais da RME;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a dispensa de ponto aos Profissionais da Educação da RME que desenvolvem projetos Imprensa Jovem e ou projetos de Educação/comunicação do Mais Educação São Paulo (Radio, Vídeo, HQ, Fanzine, Jornal, Blog, Redes Sociais, Fotografia, Cinema) para participar do VII Encontro Brasileiro de Educação/comunicação – V Global MIL Week 2016, que realizar-se-á na Universidade de São Paulo – ECA/USP nos dias 03 e 04 de novembro de 2016 – 30 Profissionais por Diretoria Regional de Educação;

Art. 2º - Será assegurada a dispensa de ponto das horas coincidentes ao evento, resguardado o tempo para locomoção, aos profissionais referidos no artigo 1º desta Portaria, participantes do evento;

Art. 3º - As inscrições para o Encontro – 30 profissionais por DRE – serão realizadas por meio de link que será enviado ao e-mail do Professor com Projeto devidamente cadastrado no site do Núcleo Técnico de Currículo em Educação/comunicação http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/educomunicacao.

Art. 4º - Os participantes deverão apresentar à Chefia Imediata, no primeiro dia útil após a realização do evento, o comprovante de participação emitido pela SME-COPED/NTC – Núcleo Técnico de Currículo em Educação/comunicação;

Art. 5º - Os certificados de participação no Evento serão emitidos pela Associação Brasileira de Pesquisadores e Profissionais da Educação/comunicação (ABPeducom) e não terão validade para fins de Evolução Funcional;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 7.267, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- as Leis nºs 10.639 de 09/01/03 e 11.645 de 10/03/08; que incluem no currículo oficial da Rede de Ensino Municipal de São Paulo (RME) a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”;

- a Lei Municipal nº 16.333/15, que institui o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLB) do município de São Paulo;

- o Decreto nº 54.452/13, que institui na SME o Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino, Mais Educação São Paulo, regulamentado pela Portaria SME nº 5.930/13;

- o Decreto nº 49.731/08, que dispõe sobre a criação e organização das Salas de Leitura e Espaços de Leitura na Rede Municipal de Ensino;

- a Portaria nº 7.655/15, que dispõe sobre a organização das Salas de Leitura, Espaços de Leitura e Núcleos de Leitura;

- as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

- o compromisso da SME em promover encontros de formação continuada aos Professores Orientadores de Sala de Leitura – POSL;

- a necessidade de promover a literatura enquanto um direito inalienável do ser humano.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a dispensa de ponto aos Professores Orientadores de Sala de Leitura – POSL e dos Analistas de Informações, Cultura e Desporto – Bibliotecário dos CEUs convocados para participar do “IV Seminário Leituraço!” no dia 03 de Novembro, em conformidade com o Comunicado nº 1.110, de 25/10/16.

Art. 2º - Será assegurada a dispensa de ponto das horas coincidentes ao evento, resguardado o tempo para locomoção, aos profissionais referidos no artigo 1º desta Portaria, participantes do evento;

Parágrafo único: Os comprovantes de participação deverão ser entregues à chefia imediata, no primeiro dia útil após a realização do evento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.146.621-4 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF ZILKA SALABERRY DE CARVALHO - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 NOTEBOOK, MARCA: SAMSUNG, MODELO: EXPERT X23, PROCESSADOR INTEL CORE i5, MEMÓRIA 08GB, HD 01TB, TELA LED 15,6”, WINDOWS 10, COR: PRETA, BIVOLT. - DATA DA LAVRATURA: 19/10/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.146.619-2 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF COMANDANTE GARCIA D'ÁVILA - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 25 FONES DE OUVIDO COM MICROFONE, COM CONTROLE DE VOLUME, MARCA: MULTILASER, MODELO: PH041, COR: PRETA. - DATA DA LAVRATURA: 19/10/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2015-0.199.957-1 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSOR JORGE AMERICANO - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 BEBEDOURO DE PRESSÃO, MODELO: BDF 100, MARCA: IBBL, 127V; 01 TELEBINOCULAR, MODELO: AUMED, MARCA: ARGUS CLEAR; 01 CADEIRA DE RODAS, MODELO: 1012, MARCA: JAGUARIBE; 01 PLANO INCLINADO COM APOIO DE LEITURA IMANTADO, MEDIDAS: 43X27CM, MARCA: QUIRINO. - DATA DA LAVRATURA: 19/10/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.199.633-7 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF 8 DE MAIO - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 PROJETO MULTIMÍDIA, MODELO: POWER LIFE S27, MARCA: EPSON, COR: BRANCA, BIVOLT; 04 APARELHOS DE DVD, MODELO: D15 KARAOKÉ/ USB/MP3, MARCA: MONDIAL ELETRONIC, COR: PRETA, BIVOLT. - DATA DA LAVRATURA: 19/10/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.185.977-1 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF ÁGUAS DE MARÇO - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 05 ARMÁRIOS EM AÇO, FABRICANTE: JC GALENO MÓVEIS LTDA, MODELO: 02 PORTAS, 03 PRATELEIRAS, COR: CINZA, MEDIDAS: 1,68X0,75CM. - DATA DA LAVRATURA: 19/10/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.148.999-0 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF MARCÍLIO DIAS - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 CÂMERA DIGITAL 16MP, MARCA: CANON, MODELO: POWER SHOT SX520HS, ZOOM ÓPTICO 42X, COR: PRETA. - DATA DA LAVRATURA: 19/10/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.146.624-9 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI VILA PRADO - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 TABELA DE BASQUETE EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE PIGMENTADO, MARCA: LIG LIG, MODELO: ESPORTIVO, CORES: VERMELHA/AZUL, MEDIDAS: 2,20X0,59X0,72M; 01 TRAVE PARA GOL EM POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE PIGMENTADO, MARCA: LIG LIG, MODELO: ESPORTIVO, CORES: AMARELA/VERDE, MEDIDAS: 0,70X1,14X0,87M; 01 TAPETE EM ESPUMA D24 REVESTIDA DE CORINO, MARCA: COEPE, MODELO: PUZZLE, MULTICOLORIDO, MEDIDAS: 1,50X1,50M. - DATA DA LAVRATURA: 19/10/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.146.626-5 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI CORONEL JOSÉ CANAVÓ FILHO - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 KIT COM 03 MICROFONES COM FIO COM CABO, MARCA: WALDMAN, MODELO: P-350-3PC, COR: PRETA. - DATA DA LAVRATURA: 19/10/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.146.627-3 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF PROFESSOR AROLD DE AZEVEDO - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 PABX, MARCA: INTELBRAS, MODELO: CONECTA 2X8, COR: BRANCA, 110V; 01 APARELHO KS, MARCA: INTELBRAS, MODELO: TI 730i, 12V, COR: BRANCA; 01 NO BREAK DE PABX, MARCA: SEIDEN, MODELO: 450VA, COR: PRETA, BIVOLT; 01 PERSIANA EM POLIÊSTER COM BANDÔ, MARCA: START, MODELO: VERTICAL, COR: VERDE CLARA, MEDIDAS: 1,20X1,20M; 01 PERSIANA EM POLIÊSTER COM BANDÔ, MARCA: START, MODELO: VERTICAL, COR: VERDE CLARA, MEDIDAS: 2,45X2,70M; 01 TV 40” LED, FHD/DTV/USB/WIFI, MARCA: SAMSUNG, MODELO: UN40J5200A, COR: PRETA, BIVOLT; 01 APARELHO DE TV LED 43”, FHD/DTV/USB, MARCA: LG, MODELO: 43LH5150, COR: PRETA, BIVOLT. - DATA DA LAVRATURA: 19/10/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.148.983-4 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI JARDIM PRIMAVERA I - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 05 VENTILADORES DE PAREDE, MARCA: VENTISILVA, MODELO: VPL, 03 PÁS, 65CM, COR: PRETA, COM GRADE CROMADA, BIVOLT; 01 MOTOBOMBA CENTRÍFUGA DE 0,736KW, MARCA: SCHNEIDER, MODELO: PRESSÃO MANOMÉTRICA 23 MCA, COR: PRETA, 220V. - DATA DA LAVRATURA: 19/10/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.148.985-0 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI MARECHAL ODÍLIO DENYS - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 02 CAIXAS MULTIFUNCIONAIS USB/SD/FM/AUX/LINE, MARCA: ONEAL, MODELO: OMF 410, COR: PRETA; 02 CÂMERAS FOTOGRAFICAS DIGITAIS 20.1MP, MARCA: NIKON, MODELOS: COOLPIX 52900, CORES: PRETA/PRATA. - DATA DA LAVRATURA: 19/10/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

2016-0.148.988-5 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF MARCÍLIO DIAS - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 02 DVD PLAYERS, USB/MP3/DIVX/CR, MARCA: LG, MODELO: DP132, COR: PRETA, BIVOLT. - DATA DA LAVRATURA: 19/10/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO